



Professores e alunos das escolas municipais iniciam uso de sala de aula virtual



Pag. 3

A ferramenta virtual tem o objetivo de possibilitar que os professores se comuniquem melhor com os estudantes, num mesmo

ambiente on-line, para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre as atividades pedagógicas que são disponibilizadas no

Portal do Aluno, durante o período de suspensão das aulas presenciais decorrente da pandemia de coronavírus.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



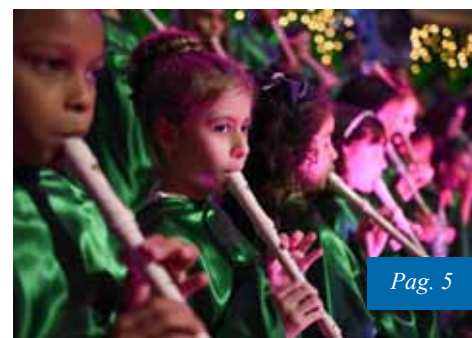
Pag. 3

Prazo para pagar IPTU com 10% de desconto está terminando

Coronavírus: cuidados preventivos nos ambientes de trabalho



Pag. 4



Pag. 5

Osses apresenta clássicos infantis em terceiro concerto on-line

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Professores e alunos das escolas municipais iniciam uso de sala de aula virtual

Estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e professores da rede pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim começaram a utilizar, nesta semana, a plataforma Google Sala de Aula.

A ferramenta virtual tem o objetivo de possibilitar que os professores se comuniquem melhor com os estudantes, num mesmo ambiente on-line, para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre as atividades pedagógicas que são disponibilizadas no Portal do Aluno, durante o período de suspensão das aulas presenciais decorrente da pandemia de coronavírus.

Além disso, os alunos podem se comunicar com os colegas de turma e todas as ações são acompanhadas pelos pedagogos e gestores escolares.

Podendo ser acessada por meio de computadores, tablets ou celulares, a Sala de Aula on-line, desenvolvida pela empresa Google, é disponibilizada para instituições e redes educacionais. Sem custo para o município, a plataforma foi implantada pela equipe de Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e Coordenação de Dados Estatísticos da Secretaria Municipal de Educação (Seme).

“A implantação dessa plataforma é excelente para que o vínculo entre alunos e professores se mantenha, minimizando o impacto da separação escolar, causada pela pandemia. Essa será mais uma oportunidade para nós, professores, nos reinventarmos e descobriremos que somos capazes de enfrentar qualquer desafio”,

ressalta a professora da escola municipal “Maria das Vitorias Oliveira de Andrade”, Sarah Saloto de Almeida Aguiar.

“Com o uso da plataforma, o professor poderá monitorar sua sala de aula de forma virtual, disponibilizando as atividades e outros instrumentos para o aluno acessar e dar continuidade aos estudos”, complementa, a professora da “Professor Deusdedit Baptista”, Fernanda Soares Bonato.

“Os estudantes e seus professores estão bem engajados na plataforma, que é uma ferramenta que veio para somar com as possibilidades de ensino e aprendizagem nas escolas. Nós temos trabalhado para estreitar os laços entre eles e, com o uso da plataforma, possibilitamos o contato virtual, a solução de dúvidas e questionamentos que, geralmente, são esclarecidos na sala de aula convencional”, comenta a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

De acordo com a secretária, a ideia é a de dar continuidade à utilização da plataforma, mesmo no pós-pandemia. “Embora a implementação da ferramenta tenha sido efetivada para melhorar a interação, na atual conjuntura, nossa intenção é a de prosseguir com ela, mesmo porque é um instrumento que ajudará muito no desenvolvimento do ensino-aprendizagem de gerações que são, cada vez mais, tecnológicas”, completa.

Para os estudantes que não possuem acesso à internet, a Secretaria de Educação ressalta que as

atividades e slides das aulas on-line continuarão sendo disponibilizados por meio do gestor escolar. Dessa maneira, a família precisa manter contato com o responsável pela unidade de ensino em que o aluno está matriculado e agendar o horário para recebimento das tarefas.

Formações

Em julho, os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, professores, pedagogos e gestores escolares participaram da primeira formação on-line, que instruiu sobre o funcionamento da plataforma digital Google Sala de Aula. Nesta quinta-feira (6), haverá outra capacitação on-line sobre o uso da ferramenta.

De acordo com a Seme, as formações serão disponibilizadas, de forma gradativa, em formato de PDF, e enviada a pais de alunos, para que eles, também, possam aprimorar o uso da ferramenta digital.

Portal Seme

Para facilitar o acesso às principais ferramentas digitais utilizadas pela Educação, está disponível a página “Portal Seme” (www.cachoeiro.es.gov.br/educacao-seme/portal-seme/), que tem os links para a Google Sala de Aula; o Portal do Aluno; o canal de YouTube da Seme; o formulário para dúvidas de professores e de estudantes, além dos manuais em PDF.

Prazo para pagar IPTU com 10% de desconto está terminando

Termina, no dia 17 deste mês, o prazo para os contribuintes de Cachoeiro pagarem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2020, em cota única, garantindo 10% de desconto.

A data também é o vencimento da segunda parcela do tributo, para quem optou por pagá-lo de forma parcelada.

Os contribuintes terão, ainda, mais uma oportunidade para o pagamento em cota única: até 15 de setembro, com desconto proporcional de 5%.

Em função da pandemia do novo coronavírus e de seus efeitos na economia, a Prefeitura de Cachoeiro prorrogou os prazos referentes ao pagamento do IPTU deste ano – a primeira cota única ou parcela venceria em abril.

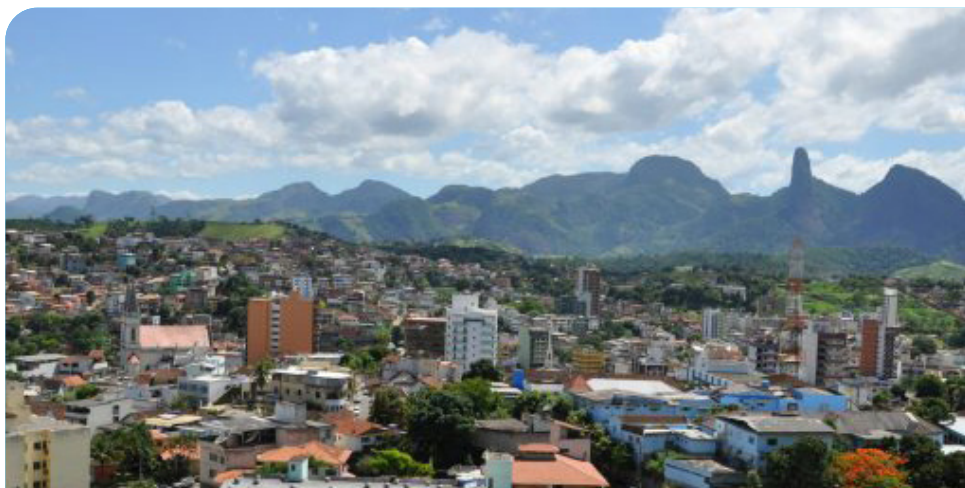
No pagamento parcelado, o número de parcelas foi ampliado para seis, com vencimentos mensais de julho a dezembro.

Os boletos com as novas datas foram entregues, nos imóveis, pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o contribuinte ainda não tenha recebido, ele pode emitir o documento, por meio da Cachoeiro Agência Virtual, no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – acesso em “Serviços”.

WhatsApp

A Semfa também disponibilizou um canal de atendimento por WhatsApp para facilitar o acesso aos novos boletos. No aplicativo de mensagens, o contribuinte deve entrar em contato pelo número

(28) 98803-9552, enviando a sigla “IPTU”. Automaticamente, ele receberá resposta com o link de acesso à página de emissão do boleto na internet, na qual será requisitado o CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel.



Coronavírus: cuidados preventivos nos ambientes de trabalho

Em Cachoeiro, o uso de máscaras contra Covid-19 também é obrigatório nos ambientes de trabalho, tanto no setor público quanto no privado. Mas, além desse acessório de proteção e da sempre recomendada higienização constante das mãos, há outros cuidados que devem ser adotados, nesses locais, para reduzir os riscos de contágio pelo novo coronavírus, adverte a Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Evitar o contato físico é altamente recomendável – não cumprimente os colegas com abraços, beijos ou apertos de mãos. Compartilhar objetos de trabalho com eles também deve ser evitado.

É imprescindível higienizar todos os objetos e equipamentos presentes no seu posto de trabalho. Para isso, utilize desinfetantes aprovados pela Anvisa e que tenham componentes, como o álcool 70%.

Outra recomendação é deixar sobre a mesa somente o que for essencial. Depois de manipular documentos recebidos de outras pessoas, não se esqueça de higienizar as mãos.

Sempre que possível, evite as reuniões presenciais, optando pela modalidade virtual. Se for realmente necessário o encontro presencial, a quantidade de pessoas deve ser limitada e a distância mínima (1,5m), respeitada. Também é



importante que a reunião seja realizada em um ambiente arejado.

Se o local tem elevador, evite aglomeração, procure não encostar em outras superfícies além do botão do andar para onde deseja ir e se lembre de higienizar as mãos logo após usá-lo. Se possível, dê preferência às escadas, evitando tocar os corrimões – se for inevitável, lave as mãos em seguida.

Hora das refeições

Os cuidados precisam se estender aos intervalos para refeições: não compartilhe alimentos ou talheres e mantenha distanciamento seguro. É válido combinar, com os colegas, cronogramas e rotinas que possibilitem a utilização dos espaços sem que haja aglomeração.

Disk Aglomeração: 87% das denúncias apuradas em julho foram improcedentes

A equipe de Fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim apurou, em julho, 769 denúncias de desrespeito às medidas restritivas em estabelecimentos comerciais encaminhadas por meio do Disk Aglomeração. Entretanto, apenas 12,64% (cerca de 97 denúncias) tiveram procedência efetiva.

“Somente no mês de julho, os fiscais fizeram 517 visitas a bairros e distritos, resultando em 3.077 estabelecimentos vistoriados, 129 notificações expedidas e um estabelecimento fechado. Não sabemos ao certo o porquê das denúncias improcedentes no Disk Aglomeração, mas é importante que as pessoas estejam mais atentas na hora de denunciar, evitando prejuízos ao planejamento de trabalho dos fiscais”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

O Disk Aglomeração é uma central de atendimento que pode ser acionada 24 horas pela população, para contribuir com as ações rotineiras de fiscalização da prefeitura. Qualquer cidadão pode fazer denúncias sobre desrespeito a regras de funcionamento das atividades econômicas; aglomeração em estabelecimentos e em outros locais; uso irregular de máscaras; dentre outras.

Denúncias relacionadas à perturbação do sossego em imóveis residenciais, porém, não são acolhidas pelo Disk Aglomeração. Nesses casos, o correto é

acionar o Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes), por meio do telefone 190, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A central também não faz contatos de retorno ao cidadão denunciante, mas qualquer pessoa pode fazer contato quantas vezes considerar necessário. Todas as demandas são registradas e encaminhadas para a equipe de Fiscalização ou para a Guarda Civil Municipal (GCM), dependendo do tipo de ocorrência.

Desse modo, o Disk Aglomeração serve como um sistema de auxílio ao trabalho rotineiro dos fiscais e dos guardas-civis, contribuindo para mapear os locais que necessitam de ações mais frequentes. Até a tarde desta segunda-feira (3), 2.276 denúncias haviam sido

atendidas – contando a partir do mês de maio, quando o sistema entrou em funcionamento.

“Estamos conseguindo atender à maior parte das denúncias que chegam até nós por meio do Disk Aglomeração. Entretanto, o volume de demandas é imenso, por isso, pedimos à população que continue adotando as medidas necessárias para o combate à pandemia e utilize bem esse canal de denúncias”, afirma Ruy Guedes, coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) para enfrentamento à Covid-19 em Cachoeiro.

O Disk Aglomeração pode ser acionado pelo telefone 153 e pelo site cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.



Central funciona 24h, acolhendo demandas relacionadas a desrespeito às medidas restritivas

Osses apresenta clássicos infantis em terceiro concerto on-line

Nesta quinta-feira (6), a Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo (Osses) realiza a terceira apresentação on-line do projeto “5@ Sinfônica In Live”. Com início às 20h, desta vez, o concerto será marcado por um repertório repleto de clássicos infantis.

De acordo com o maestro Fábio Coruja, regente da orquestra, a exibição será composta, majoritariamente, por músicas do folclore brasileiro e terá arranjos modernos e cheios de dissonâncias. Temas de desenhos animados, como “Bob Esponja”, e de filmes infantis, como “O Rei Leão”, também serão apresentados.

O espetáculo contará, ainda, com a participação especial dos alunos da oficina de alfabetização musical com flauta doce que é oferecida por meio do edital de ocupação dos centros culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e que, no momento, está sendo realizada de forma virtual, devido à pandemia.

Na ocasião, os pequenos artistas abrilhantarão o show com uma apresentação em vídeo. Quem quiser conferir a atração, basta acessar as redes sociais do projeto Casa Verde: no Instagram (@casaverdeprojeto), Facebook (Projeto Casa Verde) ou YouTube (Orquestras Casa Verde).



Espectáculo terá participação de alunos de oficina oferecida com apoio da Semcult

Patrocínio da Lei Rubem Braga

A ideia inicial do projeto “5@ Sinfonia In Live”, que conta patrocínio de edital da Lei Rubem Braga, lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, era a de que as apresentações fossem realizadas no Teatro Municipal Rubem Braga. No entanto, com a indisponibilidade do local, por causa dos estragos causados pela enchente do início do ano, e, também, devido à pandemia da Covid-19, as exibições tiveram de ser adaptadas

para a modalidade virtual.

Última apresentação

Em setembro, será a vez do concerto “Trilhas de Filmes”, que terá uma metodologia diferente, pois, além de apresentar diversos clássicos do cinema, haverá, no espetáculo, também, um bate-papo junto à apresentação de trechos do DVD Trilhas de Filmes, gravado no Teatro Municipal Rubem Braga, em 2018 (também com apoio da Lei Rubem Braga).

VOCÊ
REALMENTE
precisa sair
de casa?

SUA CASA
É UM LOCAL
SEGURO



Quanto mais pessoas saírem às ruas, maiores as chances de contaminação e mais mortes. Pode ser você ou quem você ama. Fique em casa.

Dúvidas, ligue
156 ou acesse
www.cachoeiro.es.gov.br



FIQUE EM CASA
#CONTRACOVID19



PREFEITURA DE CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 05 de agosto de 2020 - Nº 6123

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.631

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 04 de agosto de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
BRUNO SACRE DE CASTRO	Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos	CE 3	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.632

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 23.850/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Ofício DATACI de Seq. nº 50-454/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos e o parágrafo primeiro do artigo 10, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado através do Decreto nº 23.850, de 08/05/2013, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 10. (...)

I - Dois membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Presidente da DATACI;

II – Quatro membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

III - Um membro pertencente ao quadro de pessoal da Empresa, indicado pelos seus empregados.

§ 1º. O Conselho de Administração será presidido pelo membro indicado através de ato do Prefeito Municipal.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.633

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº 17.377/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Ofício DATACI de Seq. nº 50-454/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

I - Conselho de Administração, com 7 (sete) Conselheiros e respectivos suplentes;

(...)"

Art. 2º Os incisos do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATAI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

I - Dois membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Presidente da DATAI;

II – Quatro membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

III - Um membro pertencente ao quadro de pessoal da Empresa, indicado pelos seus empregados.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.634

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
019042-05	JOAS THOMPSON JUNIOR	Guarda Civil Municipal	Efetivo	01/09/2020 a 30/09/2020
031287-05	PAULO JOSÉ DE MIRANDA	Secretário Municipal	Comissionado	01/10/2020 a 30/10/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
016210-04	ANGELO MARCELO DOS SANTOS DOMINGUES	Gerente	01/09/2020 a 30/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
019587-07	CLEIDE PRADO DA SILVA	Assessora Técnica de Nível Superior	01/09/2020 a 30/09/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
014480-01	MARIA APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	01/12/2020 a 30/12/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
031947-03	TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LOUZADA	Auxiliar de Serv. de Unidade de Saúde	01/12/2020 a 30/12/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
029700-01	FELIPE RIBEIRO COSTA	Jornalista	03/11/2020 a 02/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
006029-02	IVAN MOREIRA DA SILVA	Consultor Interno	01/09/2020 a 30/09/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
703787-02	RONALDO OAKES DE OLIVEIRA	Consultor Interno	01/12/2020 a 30/12/2020	01/10/2020 a 30/10/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 05 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELIANE MENEGUELLI	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 05 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RAMOM RIGONI GOBETTI	Consultor Interno	CE 5	SEMDEC

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 05 de agosto de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CARLA BARBOZA FORNAZIER	Consultora Interna	CE 5	SEMDEC
ALTAIR CARRASCO DE SOUZA	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMMAC
REGINALDO ALEX CALÇAVARA	Subsecretário de Controle Urbano	CE 3	SEMDURB
ELIANE MENEGUELLI	Coordenadora de Manutenção de Equipamentos	C 4	SEMESP
MATEUS BOSIO ABÍLIO	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 4º Transferir a lotação do servidor abaixo mencionado, no exercício do respectivo cargo em comissão, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 05 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ROGÉRIO NUNES JARDIM PIMENTEL	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDEC

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.638

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIENE RIBEIRO CARLETE** para substituir a servidora **Gabriela do Carmo Almeida**, no cargo em comissão de *Consultora Interna, Padrão CE 5*, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM (Procon), a partir de 05 de agosto de 2020 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos

termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 693, 694, 695, 696 e 697, datadas de 29 de julho de 2020**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 693, de 29 de julho de 2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO DE RECURSO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária virtual realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Inciso III, do Artigo 1º, da Resolução do COMASCI Nº 688, de 18 de maio de 2020, que aprova o Termo de Aceite e Adesão ao repasse de recurso emergencial do Governo Federal para execução de ações socioassistenciais no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de recurso emergencial do Governo Federal para execução de Ações Socioassistenciais no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais), observado o número de acolhido/atendido de cada órgão/Instituição, conforme se segue:

I – Lar Nina Arueira – R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para Pagamento de Pessoal, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Bens de Consumo, como: utensílios de cozinha, de banheiros e materiais de limpeza e higiene, dentre outros;

II – Lar Adelson Rebello Moreira – R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para Pagamento de Pessoal;

III – Lar João XXIII – 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para Pagamento de Pessoal e aquisição de Bens de Consumo, como: utensílios de cozinha, de banheiros e materiais de limpeza e higiene, dentre outros;

IV – Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá” – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para pagamento de Pessoal, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Bens de Consumo, como: utensílios de cozinha, de banheiros e materiais de limpeza e higiene, dentre outros e alimentação;

V – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Abrigos Provisórios - R\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para Pagamento de Pessoal e aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI

Resolução 694, de 29 de julho de 2020

APROVA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS ATRAVÉS DE SALA VIRTUAL NO COMASCI, ENQUANTO PERDURAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL PROVOCADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de reuniões através de sala virtual no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI, enquanto perdurar o distanciamento social provocado pela situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19, com data retroativa a 18 de abril de 2020.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 695, de 29 de julho de 2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP REPASSADO AO MUNICÍPIO DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do FUNCOP – Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza / 2018, repassado ao município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), mais os juros, no valor de R\$ 18.601,29 (Dezoito mil seiscentos e um reais e vinte nove centavos), perfazendo R\$ 338.601,29 (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e um reais e vinte nove centavos), sendo executado R\$ 310.206,54 (Trezentos e dez mil duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Alto União, bem como, a Reprogramação dos Saldos Remanescentes, no valor de R\$ 28.394,75 (Vinte oito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) para aquisição de cestas de alimentos, para famílias de baixa renda atingidas pelo desemprego e, em situação de insegurança alimentar, bem como, àquelas atingidas pelas calamidades públicas.

Parágrafo único: Prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2020, para execução total do recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 696, de 29 de julho de 2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº 030/2019 DE RECURSO ORIUNDO DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL REPASSADO AO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E Á ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRO VITAE

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para garantir o pagamento de salário de funcionários, aquisição de gênero de alimentação, material de limpeza, contas de telefones (fixo e móvel), abastecimento de veículos, gás de cozinha e contas de energia, do Lar Adelson Rebello Moreira, a fim de garantir o que preconiza as orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 030/2019, de recurso oriundo dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, repassado ao Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pro Vitae, no valor de R\$ 285.040,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 697, de 29 de julho de 2020

APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÕES /PMCI Nº 037/2019, 038/2019 e 039/2019 DE RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL REPASSADOS À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para garantir o acolhimento de pessoas de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua; que possuem seus parentes internados em hospitais e residem em outros municípios e não tem onde pernoitar; egressos do sistema penitenciário e pessoas em vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas dos Termos de Colaborações/PMCI Nº 037/2019, 038/2019 e 039/2019 de recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, repassados à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 824/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 021/2020 – FMS 16/07/2020	FARMÁCIA POP BEIRA RIO LTDA	Aquisição de medicamentos manipulados	51 - 4.504/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 831/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 818/2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ENTRADA DE DOCUMENTOS NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 818, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido o recebimento de processos nesta PGM que tenham sido remetidos/despachados sem a ciência do Excelentíssimo Senhor Prefeito ou dos Senhores Secretários, com a exceção dos processos encaminhados pelo Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), pelos Senhores Pregoeiros e pela Gerente de Contratos, Convênios e Atos Oficiais, para a emissão de parecer jurídico”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC**, comunica a todos os interessados que realizará uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** objetivando a apresentação do Projeto de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)** destinada à futura celebração da **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em regime de

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 13 (treze) anos, observando o seguinte:

Considerando que o Decreto 29.373/2020 - decreta o estado de emergência em saúde pública no município de cachoeiro de itapemirim e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Anda em consonância com as diretrizes do Decreto 29.408/2020 – regulamenta a forma de realização de sessões públicas de licitações, em caráter excepcional, durante o estado de emergência causado pelo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 04 de Setembro de 2020, das 16:00 às 18:00 e será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos, observada a necessidade de registro, que se dará através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/programa-de-parcerias-publico-privadas-e-concessoes/formulario-audiencia-publica>

Os participantes devidamente cadastrados receberão, através do e-mail informado no formulário, o link para conexão e participação da audiência pública, baixe também o Regulamento da Audiência Pública no link:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/site-pmci/wp-content/uploads/2020/08/regulamento-da-audiencia-publica.pdf>

Não deixe de acessar a página da Consulta Pública no link:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/programa-de-parcerias-publico-privadas-e-concessoes/>

Para mais informações entre em contato com a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos pelo telefone (28) 3155-5010 e 5315, ou através do e-mail pppiluminacao publica@ cachoeiro.es.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 15/2020 (SRP) – ID 816858

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos

termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 15/2020, referente ao processo administrativo n° 51-35077/2019, tendo como objeto a aquisição de Placas para Sinalização Visual, Crachás e Totens, mediante Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas:

Empresa: ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.682.261/0001-52

Lotes: 3, 5, 6 e 9

Valor total homologado: R\$ 75.788,72 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Empresa: PRONTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 12.572.829/0001-48

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 17.715,88 (dezessete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

Empresa: QUEEN COMUNICAÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.254.608/0001-52

Lotes: 4 e 8

Valor total homologado: R\$ 14.998,08 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Empresa: R P BINDELI EIRELI

CNPJ: 26.426.364/0001-21

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 33.837,48 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Empresa: R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA

CNPJ: 02.055.120/0001-11

Lote: 7

Valor total homologado: R\$ 8.301,15 (oito mil, trezentos e um reais e quinze centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 130/2015.
CONTRATADA: MARCOS DE AZEVEDO JACOB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.
OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda

– Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824409122.048.33903615.131100006
002 – RECURSO FEDERAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FICHA-FONTE:1615– 131100006002

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 19580/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 021/2020 – ID 828404**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS DE ACRÍLICO E MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEL**. Acolhimento das propostas a partir de: 05/08/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 13/08/2020 às 13h00min. Início da sessão de disputa: 13/08/2020 às 14h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/08/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

IPACI**EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO: 46- 16.356/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: **BALARDINO EXTINTORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.093.998/0001-77.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de combate e incêndio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-17.191/2020, **RATIFICOU** a contratação da empresa **Viação Real Ita LTDA**, CNPJ 27.177.468/0001-02, referente a **Aquisição de Vale-Transporte Intermunicipal**, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 04/08/2020

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI**PORTARIA Nº. 41/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **André Rubim Mattos**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 05/2020, firmado com **Mindworks Informática LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada em suporte técnico do fabricante do software de backup corporativo Commvault Complete Backup and Restore.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Wesley Domingos Junior**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 10/2020 – ID 823093).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Mindworks Informática LTDA – CNPJ: 03.354.844/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte técnico do fabricante do software de backup corporativo

Commvault Complete Backup and Restore.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Niase Borjaille Ferreira – Sócio-Administrador da Mindworks Informática LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA – CNPJ: 08.073.468/0001-18

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2020 à 23 de agosto de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e André Tavares Sousa – Sócio-Administrador da SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA.

PROCESSO: 45-27481/2018.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

ID 818801

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, adjudico e HOMOLOGO o processo administrativo nº 45-44129/2019 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, tendo como objeto a aquisição de Notebook de linha corporativa.

Empresa: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155-0001-14

Lote: 01

Valor total homologado: R\$20.152,00 (vinte mil, cento e cinquenta e dois reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 14/2020

CONTRATADA: TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CNPJ: 05.874.376/0001-49

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FRANQUIA (35.000 FRANQUIAS) DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2020

PRAZO: 02 de Agosto de 2021

VALOR: R\$ 0,04 (quatro centavos) para 35.000 cópias mês, com o valor total para 12 meses de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.74. – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

SIGNATÁRIOS: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e MARIANE DA SILVA GOLÇALVES (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 3471/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

T S ANDRE, CNPJ nº 06.885.678/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 030/2011, válida até 15/05/2020, através do Protocolo nº 27.386/2015, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia ES 489 – Cachoeiro x Atilio Vivacqua nº 445 a 449, Distrito: Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4232020FAT

DAM: 3487623



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.